



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2024.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10301- Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

103010161013- Investimentos na Saúde Pública

339030.00 – 460-8- Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 300.000,00

339039.00- 466-6 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado para custeio de ações de Saúde. (Processo nº SES-PRC -2024/00272).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 27 de maio de 2024.

A M E S A,



**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**

Presidente



**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**

1º Secretário



**MARCO ANTONIO GATO**

2º Secretário